**DECRETO Nº 020 DE 19 DE MARÇO DE 2020.**

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**SILVÂNIO ANTÔNIO DIAS**, Prefeito Municipal de Três Palmeiras, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 53, IV da Lei Orgânica do Município

***CONSIDERANDO****a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo Coronavírus (COVID-19);*

***CONSIDERANDO****a Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;*

***CONSIDERANDO****a Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)”;*

***CONSIDERANDO****a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, também do Ministério da Saúde, que regulamenta e operacionaliza a Lei nº 13.797/2020, estabelecendo medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública;*

***CONSIDERANDO****que o Estado do Rio Grande do Sul publicou o Decreto, de 13 de março de 2020, dispondo sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio do vírus, no âmbito estadual;*

***CONSIDERANDO*** *a necessidade de regrar os decretos municipais 018/2020 e 019/2020 que tratam da situação de emergência prevenção e infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)*

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica Criado o Gabinete Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavirus (COVID-19), com o objetivo de estabelecer e divulgar ações de prevenção a transmissão do vírus, formado por representantes das seguintes secretarias:

I – Secretaria Municipal de Saúde;

II – Secretaria da Administração;

III – Assessoria jurídica;

IV – Profissional médico e dois profissionais de enfermagem;

V – Gabinete de Prefeito;

VI – Secretaria de Educação;

**Art. 2°** O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,19 do mês de março de 2020.

**SILVÂNIO ANTÔNIO DIAS**

 PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

19/03/2020

**Giovane Spanner**

Sec. da Administração